

Benedicto José Diana

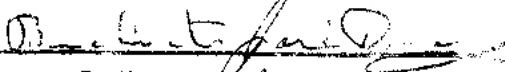
LEI Nº 2.114 de 11 de dezembro de 1973

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz autorizada a aceitar através de doações as faixas de terras que margeiam a Estrada Municipal Pôrto Feliz a Sorocaba para fins de implantação e pavimentação de ligação à Estrada SP-280 e à Sede deste Município bem como proceder a doação das referidas faixas ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.
- Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta por conta de dotação própria constantes do Orçamento do Município.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 11 de dezembro de 1973.



BENEDICTO JOSÉ DIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 11 de dezembro de 1973.



NELSON TABARRO

SECRETÁRIO